

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Fornecedor: GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA	
Endereço: R Elisa Vier-Tam, B Pacheco, Vila Nova do Sul RS 97385-000	
CNPJ: 50.656.442/0001-69	Inscrição Estadual: 425/0005762
Obra: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas.	
LOCALIZAÇÃO: Recuperação de Pontilhões - Planalto RS.	

OBJETO		RECUPERAÇÃO DE PONTILHÕES					
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO			Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas				DESONERAÇÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				40,00%			
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%			
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%	
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%	
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%	
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%	
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	20,30%	OK	19,60%	20,97%	24,23%	
BDI COM desoneração	BDI DES	26,33%	OK				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Vila Nova do Sul, 28 de março de 2024.

**EDUARDO ZAMONER
BERNARDI:019734020
25**

Assinado de forma digital por
**EDUARDO ZAMONER
BERNARDI:01973402025**
Dados: 2024.03.28 08:15:02 -03'00'

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Fornecedor: GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA	
Endereço: R Elisa Vier-Tam, B Pacheco, Vila Nova do Sul RS 97385-000	
CNPJ: 50.656.442/0001-69	Inscrição Estadual: 425/0005762
Obra: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas.	
LOCALIZAÇÃO: Recuperação de Pontilhões - Planalto RS.	

OBJETO										
RECUPERAÇÃO DE PONTILHÕES										
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO		Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas			DESONERAÇÃO					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%				
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%				
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil				
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%				
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%				
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%				
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%				
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%				
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%				
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%				
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%				
BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	20,30%	OK	19,60%	20,97%	24,23%				
BDI COM desoneração	BDI DES	26,33%	OK							

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Vila Nova do Sul, 28 de março de 2024.